

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**PORTARIA ICMBIO Nº 2.469, DE 22 DE MAIO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica alterado o limite para a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST operacionalizar a função OBTV para o Conveniente no Sistema Transferegov.br, no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, do valor de R\$4.900.928,24 (quatro milhões, novecentos mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 6.593.290,40 (seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos), com base na análise técnica sobre a necessidade da medida e o montante financeiro, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

ANEXO I

CONVENIENTE	CNPJ	Nº CONVÊNIO SEI / TRANSFEREGOV	PROCESSO Nº	LIMITE OBTV (R\$)
FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST	02.980.103/0001- 90	SEI nº 17405816; Transferegov.br nº 950082/2023	02070.013492/2023- 08	R\$ 6.593.290,40

PORTARIA ICMBIO Nº 2.492, DE 22 DE MAIO DE 2026

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Joelho da Cobra (processo ICMBio nº 02070.008559/2022-01).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Joelho da Cobra, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em parte do imóvel rural denominado Sítio Joelho da Cobra, localizado no município de Morretes, estado do Paraná, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morretes/PR, sob a matrícula nº 5.373.

Art. 2º A RPPN Joelho da Cobra possui área total de 33,65 hectares, definida no imóvel referido no art. 1º.

§1º A Área 1 da RPPN do imóvel Sítio Joelho da Cobra inicia-se no Ponto 1, de coordenadas N 7.185.504,29m e E 712.119,19m, ponto inicial; segue para P-APP-2, até o Ponto 2, de coordenadas N 7.185.498,56m e E 712.127,77m; segue para P-APP-3, até o Ponto 3, de coordenadas N 7.185.475,79m e E 712.155,08m; segue para P-APP-4, até o Ponto 4, de coordenadas N 7.185.476,92m e E 712.189,74m; segue para P-APP-5, até o Ponto 5, de coordenadas N 7.185.459,69m e E 712.226,98m; segue para P-APP-6, até o Ponto 6, de coordenadas N 7.185.439,56m e E 712.299,25m; segue para P-APP-7, até o Ponto 7, de coordenadas N 7.185.428,77m e E 712.333,85m; segue para P-APP-8, até o Ponto 8, de coordenadas N 7.185.418,38m e E 712.386,20m; segue para P-APP-9, até o Ponto 9, de coordenadas N 7.185.416,20m e E 712.419,88m; segue para P-APP-10, até o Ponto 10, de coordenadas N 7.185.399,73m e E 712.446,32m; segue para P-APP-11, até o Ponto 11, de coordenadas N 7.185.396,95m e E 712.475,56m, segue para P-APP-12, até o Ponto 12, de coordenadas N 7.185.397,79m e E 712.498,87m; segue para P-APP-13, até o Ponto 13, de coordenadas N 7.185.393,74m e E 712.514,97m; segue para P-APP-14, até o Ponto 14, de coordenadas N 7.185.376,62m e E 712.550,84m; segue para P-APP-15, até o Ponto 15, de coordenadas N 7.185.388,36m e E 712.592,43m; segue para P-APP-16, até o Ponto 16, de coordenadas N 7.185.399,61m e E 712.616,15m; segue para P-APP-17, até o Ponto 17 de coordenadas N 7.185.411,64m e E 712.627,08m; segue para P-APP-18, até o Ponto 18, de coordenadas N 7.185.022,60m e E 712.612,57m; segue para P-APP-19, até o Ponto 19, de coordenadas N 7.185.251,63m e E 712.162,74m; segue para P-APP-20, até o Ponto 20, de coordenadas N 7.185.483,76m e E 712.066,88m; segue para P-APP-21, até o Ponto 21, de coordenadas N 7.185.495,00m e E 712.093,53m; segue para P-APP-22, até o Ponto 22, de coordenadas N 7.185.503,90m e E 712.114,64m; segue para ponto inicial P-APP-1, até o Ponto 23, de coordenadas N 7.185.504,29m e E 712.119,19m; finalizando no Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º A Área 2 da RPPN do imóvel Sítio Joelho da Cobra inicia-se no Ponto 1, de coordenadas N 7.185.211,37m e E 712.178,57m, ponto inicial; segue para P-APP-24, até o Ponto 2, de coordenadas N 7.184.855,29m e E 712.867,75m; segue para P-APP-25, até o Ponto 3, de coordenadas N 7.184.509,60m e E 712.451,20m, seguindo até o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º A RPPN Joelho da Cobra será administrada por sua proprietária Meila Gurtensten Fabri.

Parágrafo único. A administradora referida no caput será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA****DESPACHO Nº 1.854, DE 19 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.905360/2023-98, decide:

Conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, inscrita no CNPJ sob o nº 33.042.730/0001-04, em face do Despacho nº 110, de 2025.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**DESPACHO Nº 1.263, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Processo nº:48500.010187/2026-92. Interessado: LINHARES GERAÇÃO S.A. e TERMELÉTRICA VIANA S.A. CNPJ: 10.472.905/0001-18, 09.043.782/0001-10. Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 4.329.082,72 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-06932-0114; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº1.268, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.010252/2026-80. Interessado: Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 04.065.033/0001-70, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 292.115,48 (Duzentos e noventa e dois mil, cento e quinze reais e quarenta e oito centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-00026-0010-2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.269, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.010261/2026-71. Interessado: Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A, CNPJ: 06.272.793/0001-84, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 429.119,27 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e dezenove reais e vinte e sete centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-00037-0055/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.275, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.010297/2026-54. Interessado: Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL Paulista), CNPJ: 33.050.196/0001-88, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 421.867,33 (Quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-00063-0231/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.277, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.010308/2026-04. Interessado: Companhia Jaguarí de Energia (CPFL Santa Cruz), CNPJ: 53.859.112/0001-69. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 245.840,53 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-00069-0031/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.278, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: : 48500.010314/2026-53. Interessado: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. CNPJ: 28.152.650/0001-71, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 1.176.376,18 (um milhão, cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-00380-0089/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](http://legislacao.aneel.gov.br).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.383, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.011355/2026-67. Interessado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ: 06.840.748/0001-89, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 272.672,13 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e treze centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, PE-00038-0035/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.384, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.011356/2026-10. Interessado: Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ: 15.413.826/0001-50, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 608.336,73 (seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e três centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00404-0146/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 1.385, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.011359/2026-45. Interessado: EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., CNPJ: 02.302.100/0001-06, Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 684.885,36 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00391-0092/2020; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

